

PROJETO DE LEI Nº 010/2024 08 DE ABRIL DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL PEREIRA LOPES-MDB.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS - 22MT

LIDO EM: 08/04/2024

ENCAMINHADO À 08/04/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 15/04/24

Gabriel Pereira Lopes

E-mail: camarabg@gmail.com



REDAÇÃO

Ano 2024 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 045 , Liv. 027, Fls. 28v Em 08/04/2024 às 14:52 hs.  Assinatura do Funcionário	X Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º /2024

Autor: Vereador: **GABRIEL PEREIRA LOPES (ZÉ GOTA) – MDB;**

PROJETO DE LEI N. 010, DE 08 DE ABRIL DE 2024;

Declara de Utilidade Pública Municipal
a Entidade que menciona.

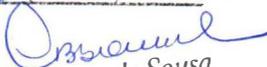
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

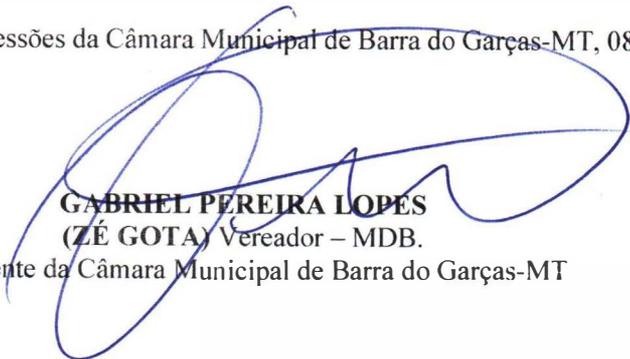
Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS – 22MT, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº 34.015.355/0001-76, com sede na Rua José Maurício Zampa (Estrada Radial que dá acesso a BR-158), s/n, Jardim Nova Barra Norte, CEP. 78.607-899, Barra do Garças - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 08 de abril de 2024.

Aprovado por Unanimidade
dos vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 15/04/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB.
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Grupo Escoteiro Garças, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, vinculado à União dos Escoteiros do Brasil, desenvolve as suas atividades desde a data de 22 de maio de 2019 que, através das suas ações, tem realizado brilhante trabalho nesta cidade que consiste na prática do Escotismo e o desenvolvimento do seu propósito junto às crianças e jovens, propiciando a educação não-formal que também consiste na valorização do equilíbrio ambiental.

O Escotismo foi criado no ano de 1907 por Lord Baden Powell, cujos objetivos são os pilares educacional, voluntariado, apolítico e sem finalidade lucrativa, sendo hoje o maior movimento infanto-juvenil do mundo, cujos grupos escoteiros estão espalhados em 173 países e territórios nacionais em todo mundo, com 57.000.000 (cinquenta e sete milhões) de membros. A prática do trabalho em equipe e a vida ao ar livre proporcionam às crianças, adolescentes e jovens que assumam o seu próprio desenvolvimento para que se tornem exemplos de fraternidade, lealdade, altruísmo, responsabilidade, respeito e disciplina, em cumprimento à missão escotista de promover a educação mediante Promessa (ou Compromisso) e nas Lei Escoteira (ou Lei do Escoteiro).

Registra-se que a União dos Escoteiros do Brasil, atualmente, possui mais de 83.691 associados e 1.446 Grupos Escoteiros espalhados em 656 cidades no território nacional, porém, especificamente no Estado de Mato Grosso há cerca de 13 grupos escoteiros, compostos pelo número aproximado de 800 escoteiros.

O Grupo Escoteiro Garças promoveu o desenvolvimento de diversas atividades de caráter educacional (abordando as fases: física, intelectual, social, afetiva, espiritual e de caráter), social e de trabalho comunitário (para que os jovens se tornem membros ativos da sociedade) e ambiental (interação com a natureza e proteção da fauna e da flora), conforme se depreende na documentação anexa.

Ante o exposto, observando as disposições do Decreto Federal nº 3.297/1917 e Decreto Federal nº 8.828/1946, que reconhecem o Escotismo como instituição extraescolar e de utilidade pública, em conjunto com o art. 227 da Constituição Federal, que trata sobre a garantia dos direitos constitucionais da criança, do adolescente e do jovem, bem como a Lei Federal nº 8.069/1990 que prevê e assegura os direitos da criança e do adolescente, uma vez que as ações desta Associação é considerada de amplo interesse social e coletivo e, cumpridos os demais requisitos previstos pela Lei Municipal nº 3.901/2017, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 08 de abril de 2024.



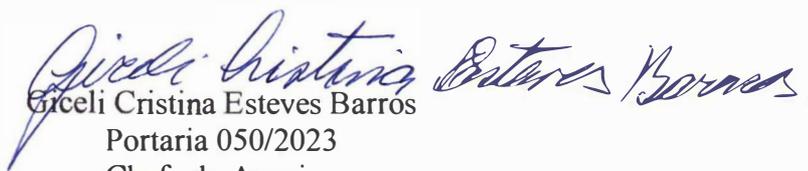
GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – PSDB.

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação física, eletrônica e digital existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que não consta nenhuma proposição, de autoria do Poder Executivo e do Poder Legislativo, que objetiva a Declaração de Utilidade Pública do GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS – 22MT, inexistindo qualquer óbice para a apresentação do Projeto de Lei nº 010, de 08 abril de 2024, pelo Exmo. Vereador Gabriel Pereira Lopes (ZÉ GOTA) – MDB.

Barra do Garças - MT, 08 de abril de 2024


Ciceli Cristina Esteves Barros
Portaria 050/2023
Chefe do Arquivo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de março de 2024

Excelentíssimo Senhor **Gabriel Pereira Lopes**

O Grupo Escoteiro Garças, fundado em vinte cinco de novembro de dois mil e dezoito, sediada na Estrada De Acesso A Br 158 - Radial, R. José Maurício Zampa, S/N - Jardim Nova Barra Norte, Barra do Garças - MT, 78607-899, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela lei 3.901 de 21 de novembro de 2017, regulamentada pelo decreto número 027/2017, por se tratar de Associação dedicada a Educação Informal para o que apresenta documentação anexa.

Assinatura do Presidente ou Mantenedor

Vanessa de Souza Castro - 79928757100

Nome do Presidente ou Mantenedor - CPF



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

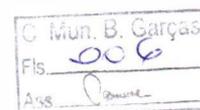
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DE MATO GROSSO
GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS – 22MT
CNPJ Nº 34.015.355/0001-76



Ao Excelentíssimo Senhor Vereador GABRIEL PEREIRA LOPRES
**Presidente da Câmara dos vereadores do município de Barra do
Garças-MT**

Sr. Vereador,

O Grupo Escoteiro Garças, instituição de caráter educativo, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.015.355/0001-76, situado na Estrada De Acesso A Br 158 - Radial, R. José Maurício Zampa, S/N - Jardim Nova Barra Norte, Barra do Garças - MT, 78607-899, neste ato representado pela Diretora Presidente Vanessa de Souza Castro brasileira, casada, devidamente registrada nos Escoteiros do Brasil sob n.º 1360645, portadora do RG 4083488 e CPF 79928757100, residente e domiciliada na rua B nº 627, CEP 78600300, vinculado à União dos Escoteiros do Brasil, reconhecida como utilidade pública e destinada à EDUCAÇÃO EXTRAESCOLAR pelo Decreto Federal nº 5.487 de 1928 e o Decreto-Lei nº. 8.828 de 1946, vem a essa respeitável casa legislativa municipal para, nos termos da Lei 3.901/2017, Artigo 2º, alínea “e”, apresentar a Relação dos efetivos serviços prestados pelo Grupo Escoteiro Garças – 22MT, à municipalidade, nos seguintes termos:



Preliminarmente:

Cumpre-nos apresentar os fundamentos legais de nosso pedido, deste modo, pedimos vênias para colacionar o que segue:

Artigo 227 da Constituição Federal, que reza que: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

Lei 8.069/1990 que disciplina o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante os direitos das crianças e adolescentes;

Decreto Federal n.º 8.828/1946 que reconhece o escotismo como e instituição extraescolar, e utilidade pública; Decreto Federal 3.297/1917 que considera todos os grupos escoteiros do Brasil como utilidade pública, Decreto Federal 5.497/1928 assegura Escoteiros do Brasil uso dos uniformes, distintivos, insígnias, lemas e utilidade pública;

Feitas as alusões legais a nível federal, passamos a apresentar o diagnóstico, o problema e a oportunidade da demanda.



Primeiramente cumpre em esclarecer que o Escotismo é o maior movimento infanto-juvenil do mundo, criado em 1907 em Londres por Lord Baden Powell, com os objetivos: educacional, voluntariado, apartidário e sem fins lucrativos, e os grupos escoteiros estão espalhados por 173 países e territórios nacionais em todo o mundo.

A pretensão do escotismo é o desenvolvimento das crianças, adolescentes e jovens, por meio de um sistema EDUCACIONAL de valores que prioriza a honra, baseado na Promessa (ou Compromisso) e na Lei escoteira (ou Lei do Escoteiro), através da prática do trabalho em equipe e da vida ao ar livre, fazendo com que as crianças e jovens assumam seu próprio desenvolvimento, tornando-se um exemplo de fraternidade, lealdade, altruísmo, responsabilidade, respeito e disciplina. Eis a nossa missão essencial: EDUCAÇÃO!

Atualmente, com mais de 57 milhões de membros no mundo, o escotismo é o maior movimento infanto-juvenil do mundo, realizado por trabalhos de adultos voluntários que apoiam e são vocacionados à causa educacional.

Vale ressaltar, que em virtude do trabalho sócio educativo do escotismo as crianças criam princípios, e se transformam em adultos seguros, independentes e com participação ativa na sociedade, e por consequência promove valores como:

- Honestidade;
- Fraternidade;
- Lealdade;
- Altruísmo;

Além disto, o escotismo estimula atividades como o Trabalho Voluntário.

Conforme acima exposto, indiscutivelmente o escotismo traz às crianças e adolescentes inúmeras vantagens, que certamente proporcionará benefícios para toda à sociedade, e não apenas aos menores.



Aclara que não há qualquer objetivo lucrativo e/ou financeiro, tão pouco partidário, sendo que a única pretensão do presente pleito é o crescimento do movimento escoteiro no estado de Mato Grosso, em especial no município de Barra do Garças e o reconhecimento de centenas em horas de labor voluntário, por consequência, o desenvolvimento ainda mais efetivo e o resguardo dos direitos das crianças e jovens de nossa municipalidade.

Pretende-se, por intermédio deste Reconhecimento de Utilidade Pública, atingir o máximo de crianças e adolescentes, sobretudo, das crianças mais carentes no estado de Mato Grosso e do presente município.

Recentemente, a União dos Escoteiros do Brasil possui mais de 83.691 associados no Brasil, e 1.446 grupos escoteiros, espalhados em 656 cidades no território nacional, já a Região Escoteira de Mato Grosso possui cerca 13 (treze) grupos Escoteiros:

Grupo Escoteiro Centro América – Cuiabá/MT;

Grupo Escoteiro Unisselva - Cuiabá/MT;

Grupo Escoteiro Pascoal Moreira Cabral – Cuiabá/MT;

Grupo Escoteiro Lobo Guará - Nova Mutum/MT;

Grupo Escoteiro Philippe Landes – Cuiabá/MT;

Grupo Escoteiro Urubitinga - Sinop/MT;

Grupo Escoteiro Guardiões do Cerrado – Primavera do Leste/MT;

Grupo Escoteiro Garças – Barra do Garças/MT;



Grupo Escoteiro Utiariti – Sapezal/MT;

Grupo Escoteiro Calango – Lucas de Rio Verde/MT;

Grupo Escoteiro São Francisco de Assis – Nova Monte Verde/MT;

Grupo Escoteiro Canindé – Sinop/MT;

Grupo Escoteiro Ipê Amarelo – Itanhangá / MT;

Hoje estamos em aproximadamente 800 escoteiros/as no estado de Mato Grosso, por sua vez, ainda é pouco considerando o tamanho da extensão¹ e população² mato-grossense, por isso o apoio de instituições públicas e privadas para conceder o devido fortalecimento e crescimento do escotismo é primordial.

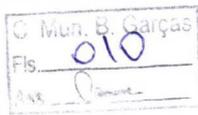
Pondera, que o objetivo do escotismo é tornar os jovens bons cidadãos, ativos, solidários, caridosos, e que busquem a cada instante a progressão pessoal, que certamente irá contribuir para toda sociedade, e ao presente município.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

É criação de Lei municipal para reconhecimento de utilidade pública do GRUPO ESCOTEIRO Garças 22MT, acima qualificado, A NÍVEL MUNICIPAL, uma vez que suas atividades EDUCACIONAL, SOCIAL, DE TRABALHO COMUNITÁRIO e AMBIENTAL, enquadra nos requisitos legais, uma vez que o presente grupo escoteiro encontra atuando de forma idônea nesta urbe, conforme provam os documentos e imagens ora anexadas.

¹ Mato Grosso - possui a extensão de 903.378,292 km², 141 municípios

² Mato Grosso - possui a população de 3.441.998 habitantes.



Nesta esteira, sem detrimento das outras áreas de efetiva e comprovada atuação do Grupo Escoteiro Garças, vale aqui elencar 3 (três) linhas de atuação, quais sejam:

EDUCACIONAL - Nosso trabalho educacional possa por seis áreas de desenvolvimento: físico, intelectual, social, afetivo, espiritual e de caráter, com base nas características individuais de cada fase. O Programa Educativo dos Escoteiros do Brasil o qual seguimos, foi pensando para estar inserido no cotidiano dos jovens, de acordo com suas necessidades de crescimento e do meio onde os jovens se desenvolvem, se adaptando a diferentes realidades e respeitando sua autonomia. Pensando global e agindo local, o Escotismo acredita que, por meio de boas e pequenas ações, podemos transformar o mundo. Mundialmente, o Movimento Escoteiro pretende ser o mais importante movimento educacional juvenil do mundo, possibilitando que 100 milhões de jovens sejam cidadãos ativos em suas comunidades e no mundo, baseados em valores comuns e é isso que o Grupo Escoteiro Garças trás para os jovens de nosso município.

Pensamos a educação para a Vida, entendemos que a educação é um processo que se estende ao longo da vida e que promove o desenvolvimento integral e permanente do potencial de uma pessoa, como indivíduo e como membro da sociedade. Nossa proposta educativa busca ajudar na construção de um mundo melhor, através de uma sociedade mais justa, solidária e equitativa, onde as pessoas se realizem como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade.

O Movimento Escoteiro proporciona, de forma progressiva, oportunidades para que crianças, adolescentes e jovens cresçam como pessoas, desenvolvendo-se como indivíduos responsáveis, solidários, autônomos e comprometidos, de acordo com um sistema de valores baseado na Lei e Promessa Escoteira. Colaboramos de maneira determinante para a aquisição de competências para a vida, tais como autonomia, autoconfiança, determinação, liderança, respeito pela diversidade, habilidades para lidar com a complexidade, entre outros.

O Projeto Educativo dos Escoteiros do Brasil é o conjunto de ideias e definições fundamentais que outorgam identidade e propósito à nossa organização,



explicitando nossa proposta educativa e especificando os meios necessários para alcançá-la. É, em síntese, uma proclamação que justifica a nossa existência.

No Projeto Educativo se encontram os fundamentos do Movimento Escoteiro, que oferecem uma visão geral dos elementos-chave que nos caracterizam. Sua estrutura apresenta o Movimento Escoteiro como uma proposta de educação para a vida, descrevendo, de maneira atualizada, nossas definições e convicções fundamentais. Considera também, neste contexto, as principais tendências da juventude em nosso país, os desafios globais e o compromisso dos Escoteiros do Brasil neste cenário, incluindo os ODS como agenda global para o desenvolvimento.

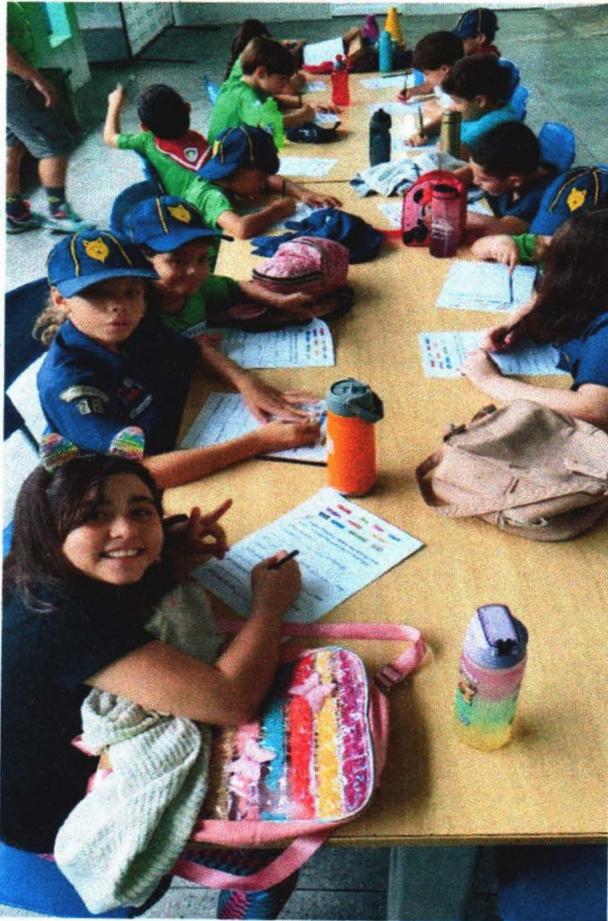
Finalmente, nosso Projeto Educativo descreve o perfil de pessoas que aspiramos, expressando o conjunto de características desejáveis ao final de sua permanência no Movimento Escoteiro.



Mon. B. Garças
Fis. *OK*
Ass. *Pauline*



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor





C. Mun. B. Garças
Fls. 013
Ass. _____





C. Mun. B. Garças
Fis. 014
Ass. _____





Univ. B. Garças
Fis. 015
Ass. [assinatura]



TRABALHO SOCIAL E COMUNITÁRIO Para que os nossos jovens se tornem membros ativos da sociedade, o Envolvimento Comunitário é um ponto essencial dentro do Método Educativo Escoteiro.

A partir do momento que o jovem compreende qual a sua responsabilidade dentro da sociedade, explorando de forma ativa o seu comprometimento com sua comunidade, ele torna-se um cidadão necessário para o mundo que queremos, assim, fortalecendo as competências do altruísmo.



O Método Educativo Escoteiro potencializa o valor da comunidade como um espaço que o jovem deve explorar para que possa se desenvolver de maneira a atingir aqueles que estão ao seu redor, sendo responsáveis pelas melhorias da coletividade local e global, é com esse pensamento que trabalhamos para que nossos jovens sejam ativos cada um em seu bairro ajudando de maneira efetiva todo nosso município e região.



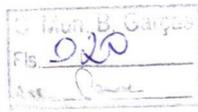


No âmbito ambiental um dos artigos da lei escoteira diz: O ESCOTEIRO É BOM PARA OS ANIMAIS E AS PLANTAS: este é um dos dez artigos da Lei escoteira e um dos pilares do que é ser Escoteiro. Desde a sua criação em 1907, o Escotismo dá aos jovens a oportunidade de conhecer e valorizar o meio ambiente, bem como o que deve ser feito para conservá-lo. Como complemento à educação da escola e da família, o Movimento Escoteiro oferece aos jovens do século XXI a oportunidade de vivenciar a Natureza. Nas palavras de Baden-Powell, “ar livre é o objetivo verdadeiro do Escotismo e a chave para o seu sucesso” (Guia do Chefe Escoteiro).

Ainda segundo Baden-Powell, “ar livre é, por excelência, a escola da observação e compreensão das maravilhas deste grandioso universo. Ele abre o espírito, habituando-nos a apreciar a beleza que está diariamente diante de nossos olhos e não vemos. Ele revela aos jovens da cidade esse mundo de estrelas que se escondem atrás dos arranha-céus e que as luzes da cidade e a fumaça das fábricas não permitem admirar (...). O estudo da natureza engloba, em um conjunto harmonioso, todas as questões e problemas do infinito, do mundo macro e microscópico e de sua história, tudo como parte integrante da maravilhosa obra do Criador” (Guia do Chefe Escoteiro).

Edward O. Wilson, Professor da Universidade de Harvard, famoso e premiado cientista, considerado um dos maiores ambientalistas do mundo, disse, em sua autobiografia





“Naturalista”, que “o Escotismo parecia inventado exatamente para mim”. “O Manual para Escoteiros, que comprei por meio dólar em 1940, tornou-se a minha posse mais querida”. O Manual estava cheio de informações sobre a vida ao ar livre, mas o que realmente chamou a atenção de Wilson foram as seções sobre zoologia e botânica com “páginas e mais páginas de animais e plantas maravilhosamente bem ilustradas, explicando onde encontrá-los, como identificá-los”. “As escolas públicas e a igreja não ofereciam nada disso”, continuou. “O Escotismo legitimou a Natureza como o centro da minha vida.”

Em 2017, na 41ª Conferência Escoteira Mundial do Azerbaijão, a Natureza teve a sua importância ainda mais destacada quando se decidiu que deve ser um elemento específico do Método Escoteiro, da mesma forma que a Promessa e a Lei Escoteira, o Aprender Fazendo, a Progressão Pessoal, o Sistema de Equipe, o Apoio do Adulto, o Marco Simbólico e a Participação Comunitária, os quais compõem os oito elementos do novo texto do Método Escoteiro.

No âmbito da União dos Escoteiros do Brasil, por ora, ainda mantemos o Método Escoteiro com os seguintes cinco elementos: (i) Aceitação da Promessa e da Lei Escoteira; (ii) Aprender fazendo; (iii) Vida em equipe; (iv) Atividades progressivas, atraentes e variadas e (v) Desenvolvimento pessoal com orientação individual, estando a Natureza (Vida ao ar livre e em contato com a natureza) incluída naquele quarto ponto (Atividades progressivas, atraentes e variadas), que também compreende Jogos; Habilidades e técnicas úteis, estimuladas por um sistema de distintivos; Interação com a comunidade; e Mística e ambiente fraterno.

As oportunidades de aprendizagem na vida ao ar livre proporcionam ao jovem uma compreensão melhor e mais ampla da sua relação com o mundo à sua volta.

Devido às imensas possibilidades que a Natureza oferece para o desenvolvimento dos potenciais físicos, intelectuais, afetivos, sociais e espirituais do jovem, ela proporciona o cenário ideal para que se possa aplicar o Método Escoteiro. A maioria das oportunidades de aprendizagem deve permitir aos Escoteiros que estejam em contato direto com a Natureza, seja em ambientes urbanos ou rurais.



A Natureza, como elemento do Método Escoteiro, implica mais do que atividades realizadas ao Ar Livre. Implica no desenvolvimento de um contato construtivo com o Meio Ambiente, fazendo o uso pleno de todas as oportunidades de aprendizagem proporcionadas pelo mundo natural para contribuir com o desenvolvimento dos jovens.

Como um Movimento que conta hoje com mais de 50 milhões de membros ao redor do mundo e que tem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como um guia fundamental de suas ações estratégicas, o Escotismo leva muito a sério a sua responsabilidade para com a vida e a saúde do Planeta Terra e, por meio do seu programa educativo, busca contribuir com a mitigação dos efeitos humanos sobre o clima e a biodiversidade, em especial com os seis ODS relacionados com a questão ambiental:

ODS 6 – Água Potável e Saneamento

ODS 7 – Energia acessível e limpa

ODS 12 – Consumo e Produção responsáveis

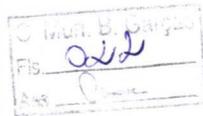
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

ODS 14 – Vida na água

ODS 15 – Vida terrestre

Reconhecendo a contribuição positiva do Escotismo para o meio ambiente, o PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o WWF – World Wildlife Foundation mantêm parcerias com a Organização Mundial do Movimento Escoteiro e a União dos Escoteiros do Brasil em âmbitos mundial e nacional, respectivamente.

Dentro de um extenso programa de atividades, os Escoteiros são constantemente incentivados a conservar o meio ambiente e a passar essa consciência da conservação ambiental à comunidade, seja por meio do que é conhecido como a Insignia Mundial



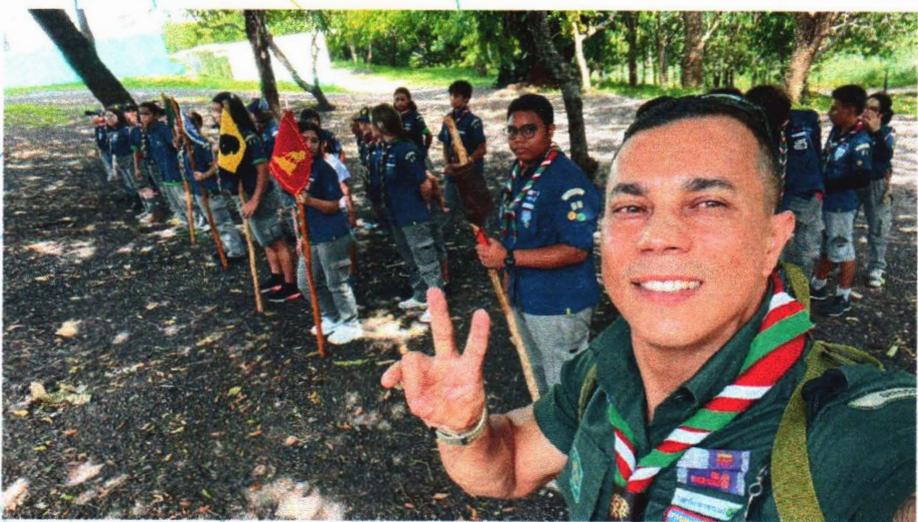
de Meio Ambiente, uma insígnia que reconhece os esforços do Escoteiro que realiza atividades de cunho prático para auxiliar na conservação dos recursos naturais e inibição de processos de comercialização e extinção da fauna silvestre, na divulgação da importância do combate às mudanças climáticas e do uso de fontes de energia renovável e limpa, seja por meio das chamadas especialidades, entre elas as de Ciências da Terra, Criação de Animais de Estimação, Horticultura, Jardinagem, Meliponicultura, Oceanologia, Ornitologia, Plantas Medicinais, Reciclagem, Saneamento Ambiental, Zoobotânica, seja pela Insígnia Mares Limpos, que visa conscientizar os jovens acerca da importância dos oceanos para a vida na Terra e da redução do consumo de plásticos descartáveis, ou ainda por meio de atividades programadas como os mutirões nacionais ecológicos (MutEcos), atividade anual que incentiva ações que vão desde a limpeza de rios e praias, passando por ações de reciclagem de lixo e plantio de árvores, até a sensibilização da comunidade com respeito à importância da causa ecológica para o futuro do planeta.

Cada Grupo Escoteiro (mais de mil e quinhentos no país) é estimulado a desenvolver atividades de conservação do meio ambiente na sua comunidade, seja no campo ou na cidade, para que essas atividades sejam relevantes localmente promovendo assim um impacto positivo global. Dessa forma, tanto o jovem aprende a importância e a responsabilidade das suas ações em um contexto local e global, quanto contribui para sociedade como um todo, ajudando a que o meio ambiente seja defendido e preservado para as presentes e futuras gerações.

C. Inim. B. Garças
Fis. 023



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor



Associação Escoteira
Fis. 024
Barra do Garças



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor





C. Inim. B. Garças
Fls. 026
Data: / /



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor



Cidade: Barra do Garças
Fis: 027
Ass: _____



Unidade: Distrito 028
Fls. _____
Ass. _____

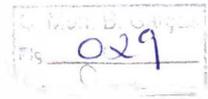


Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor



Endereço: IFMT - Entrada De Acesso A Br 158 - Radial, R. José Maurício Zampa, S/N - Jardim Nova Barra Norte, Barra do Garças - MT, 78607-899Endereço:

Página 24



Vale Demonstrar, a essa altura, a abrangência do possível projeto de lei, público alvo e área geográfica.

Destarte, O objetivo da lei de Utilidade Pública é incentivar o movimento escoteiro, para crianças, adolescente e adultos, e trará com certeza retorno social, dentro dos princípios do escotismo no retro município e estado de Mato Grosso.

Cabe ressaltar que o projeto atingirá além dos (as) escoteiros (as) oficialmente registrados, os (as) demais jovens interessados (as), além de simpatizantes pelo movimento escoteiro.

Aclara, ainda, que a Região Escoteira do Estado de Mato Grosso encontra em projeto de expansão, com vários cursos de capacitação de adultos voluntários para crescimento do movimento escoteiro.

Ressalta, todavia, que a premissa fundamental do projeto é que a criança de hoje, é o cidadão de amanhã.

Pondera, que não há qualquer objetivo lucrativo e/ou financeiro, tão pouco partidário, sendo movida por parcerias e doações por intermédio de trabalho de adultos voluntários.

Público-alvo:

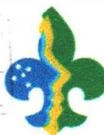
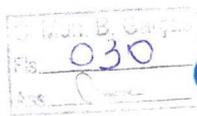
Crianças, Adolescentes e adultos do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Número de Pessoas a serem atingidas:

Todas as crianças, adolescentes, e adultos do presente município.

Período:

Vitalício.



Diante do exposto, crendo o timbre da Justiça e amor à causa, que por sua vez certamente entrará na história do escotismo Mato-grossense, requer:

- a) Seja deferido o presente pleito, para auxiliar e contribuir com a melhoria dos nossos trabalhos, para criação de Lei Municipal para reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA do GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS - 22 MT;
- b) Requer ainda, que sejam tomadas todas providencias necessárias legais e pertinentes ao presente pleito;
- c) Requer a juntada dos demais documentos exigidos na Lei Municipal nº. 3.901/2017, para fazer surtir os efeitos legais;

Nos colocamos à disposição desta Casa de Leis para prestar esclarecimentos eventualmente necessários.

Barra do Garças-MT 02 de março de 2024.

SEMPRE ALERTA PARA SERVIR O MELHOR POSSÍVEL.

Respeitosamente,

Vanessa de Souza Castro

DIRETORA PRESIDENTE

Anexo a este documento, faz-se juntar algumas fotos que demonstram as atividades já realizadas por essa instituição em prol da municipalidade de Barra do Garças.

GALERIA DE FOTOS:





Univ. B. Garças
Fls. 032



União B. 033



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor





Escoteiro: B. Galvão
Fib. 034
Data: _____





Escoteiro: B. Garcia
Fls. 035
de _____





Univ. B. Garças
Fls. 036
Ass. [Signature]





Escoteiro: B. Garças
Fls. 034
Ass. _____



@gruposescoteirogarças Reunião de chefes!

Escoteiros do Brasil
Fls. 038
Ass. _____





C. Imen. B. Garças
Fls. 039
Data



Escoteiros do Brasil
Fls. 040
Data





© Mun. B. Garças
Fls. 041
Ass. _____





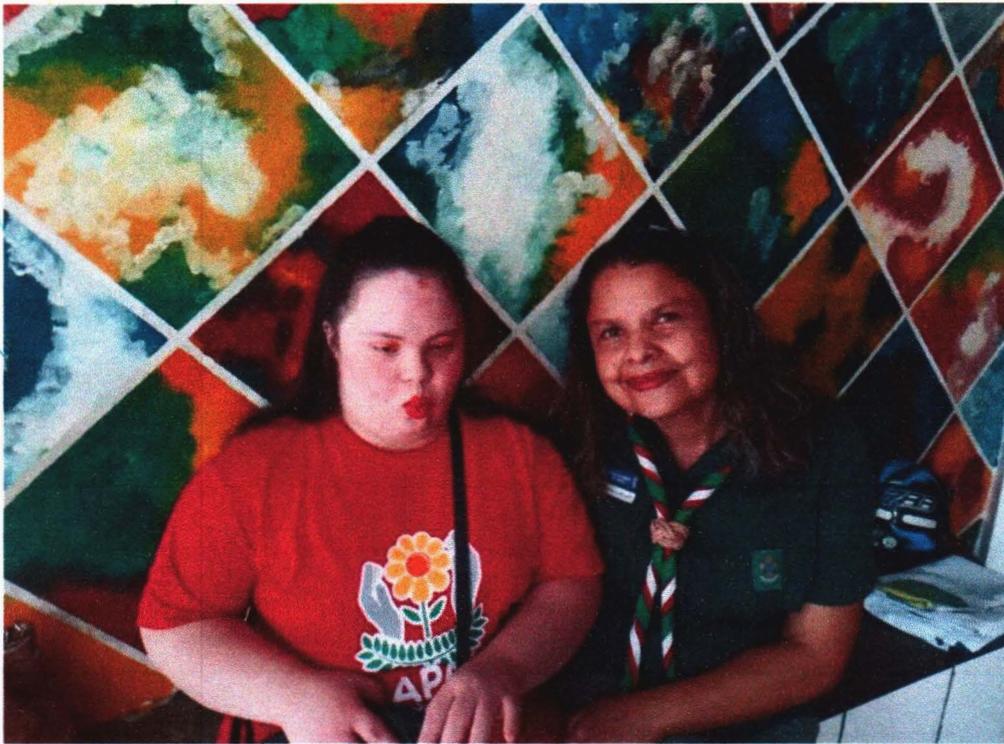
© Ivan B. Garças
Fls. 042
Ass. _____





Escoteiros do Brasil
FIB. 043
Data: / /





Fis 044
2008

045



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.015.355/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2019
NOME EMPRESARIAL GRUPO ESCOTEIRO GARCAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ESCOTEIRO GARCAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DAS AZALEIAS	NUMERO 07	COMPLEMENTO *****
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DAS ACACIAS	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9920-1261	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024** às **09:43:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PS *aula*



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DE MATO GROSSO

ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DO GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS - 22/MT



Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 17 horas, reunidos na instituição de ensino da Escola Municipal Helena Esteves, à rua Grande Universo, s/nº, no bairro Jardim Nova Barra, na cidade de Barra do Garças/MT, foi aberta a Assembleia Geral de fundação do Grupo Escoteiro Garças. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos, Jozimar Duarte Pereira e para secretariar, Alessandra Borges de Souza. Assim o Presidente deu boas vindas a todos os presentes e apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram os debates para que fosse aprovado o Estatuto do Grupo Escoteiro Garças – 22 MT, assim como a eleição para a escolha dos membros do corpo diretor do grupo escoteiro Garças – 22 MT, como determina o estatuto. Depois de debatido, artigo por artigo, o Estatuto foi aprovado se seguirá para registro juntamente com esta ata, em documento apartado. Foram eleitos para a diretoria, com mandato de 02 (dois) anos, a contar desta mesma data, os Diretores: Jozimar Duarte Pereira, Diretor Presidente, brasileiro, casado, Chefe de Cozinha, portador do RG nº. 3249142, devidamente inscrito no CPF (MF) sob o número 802.635.261-00; Aline Gomes Aschidamini, Diretora Vice Presidente, brasileira, solteira, pedagoga/professora, portadora do RG nº. 1544154-7, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o nº. 012.700.461-01; Maria do Socorro Lima da Luz Fonseca, Diretora Financeira, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº. 83971597-8, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o nº. 830.953.063-34; Alessandra Borges de Souza, Secretária, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 1496501-1, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o nº. 008.996.651-10; comissão fiscal: Tania Aguirre de Melo Sousa, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº. 10498966, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o nº. 706.257.511.91; Jarlene Mendes Dias Barroso, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 183487520017, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o nº. 002.394.643-11; Paulo Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, empresário autônomo, portador do RG nº. 0738317-7, devidamente inscrito no CPF (MF) sob o nº. 487.491.171-49; conselho de pais: Lucelio Sousa Costa, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº. 905501, devidamente inscrito no CPF (MF) sob o nº. 568.075.541-68; Ademir Marcondes Duran Júnior, brasileiro, casado, técnico em manutenção de equipamentos médicos, portador do RG nº. 11278412-9, devidamente inscrito no CPF (MF) sob o nº. 099.931.237-57, que foram empossados em seus respectivos cargos. Ficou definido que, para efeitos fiscais, documentais e de correspondências, a sede do Grupo Escoteiro Garças, foro e domicílio será na Rua das Azaleias, casa número 07, Bairro Recanto das Acácias, no município de, Barra do Garças-MT e o local de Reunião, na Escola Municipal Helena Esteves, sito à Rua Grande Universo, s/nº, Bairro Jardim Nova Barra, Barra do Garças-MT. O Presidente empossado proferiu agradecimento pela participação e empenho de todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a assembleia. Eu Alessandra Borges de Souza, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Diretor Presidente, Jozimar Duarte Pereira e pelos membros eleitos da diretoria e comissão fiscal e conselho de pais.

HEÇO

Jozimar Duarte Pereira
Jozimar Duarte Pereira - Diretor Presidente;

Barra do Garças 07/10/2019

Aline Gomes Aschidamini
Aline Gomes Aschidamini - Diretora Vice Presidente;

R "Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1905 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br
Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.



Barra do Garças-MT 19 de março de 2024

Selo Digital CCB 59498 Cod:06 R\$ 4.05 ISSQN: 0,10 Total R\$ 4,15

GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS JOBERT LÚCIO JERÔNIMO KÁTIA RIBEIRO NAPOLIS
 MATEUS VINÍCIUS SILVA RAFAELA MARQUES DE MESSIO RAINNER JERÔNIMO ROWEDER



Reconheço por verdadeira as firmas de: JOZIMAR DUARTE PEREIRA Termo: 30062
Selo: BGR-33798 Cod.:22 Valor: R\$6,60

Barra do Garças-MT 07 de maio de 2019
R\$6,60
ANDRE

FREDERICO A. MORBECK DA SILVA
 LILIAN GOMES ROCHA GOMES
 GUILHERME ALVES DA SILVA
 KATIA RIBEIRO NAPOLITANO
 RAFAELA MARIA DOS SANTOS
 RAINNER JERONIMO ROWEIDER



047



Reconheço por verdadeira as firmas de: ALINE GOMES ASCHIDAMINI Termo: 31197
Selo: BGW-62090 Cod.:22 Valor: R\$6,60

Barra do Garças-MT 17 de maio de 2019
R\$6,60
ANDRE

FREDERICO A. MORBECK DA SILVA
 LILIAN GOMES ROCHA GOMES
 GUILHERME ALVES DA SILVA
 KATIA RIBEIRO NAPOLITANO
 RAFAELA MARIA DOS SANTOS
 RAINNER JERONIMO ROWEIDER



AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 19 de março de 2024
Selo Digital CCB 59500 Cod:06 R\$ 4.05 ISSQN: 0,10 Total R\$ 4.15

GUILHERME ALVES DA SILVA
 GUSTAVO MATHIAS
 HUBERT LÚCIO JERÔNIMO
 KÁTIA RIBEIRO NAPOLITANO
 MATEUS VINÍCIUS SILVA
 RAFAELA MARIA DOS SANTOS
 RAINNER JERONIMO ROWEIDER



Maria do Socorro Lima da Luz Fonseca
Maria do Socorro Lima da Luz Fonseca - Diretora Financeira;

Alessandra Borges de Souza
Alessandra Borges de Souza - Secretária.

COMISSÃO FISCAL:

Tania Aguirre de Melo Sousa
Tania Aguirre de Melo Sousa;

Jariene Mendes Dias Barroso.
Jariene Mendes Dias Barroso;

Paulo Pereira de Oliveira
Paulo Pereira de Oliveira.



CONSELHO DE PAIS:

Lucello Sousa Costa;
Lucello Sousa Costa;

Ademir Marcondes Duran Junior.
Ademir Marcondes Duran Junior.

"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças - MT



"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Protocolado sob nº 19447, Livro: 10,
Registro nº 8132 Livro A-22, Fls: 117
Barra do Garças-MT, 22/05/2019

[Handwritten signature]

- AGOSTINHO PEREIRA NETO
- LILIAN CARLA SILVA ROSA VAZ DES METELLO
- FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA
- KÁTIA RIBEIRO NAPOLIS
- GUILHERME ALVES DA SILVA
- MARINO CONSTANTINO GUIMARÃES JUNIOR

Karina Bortolanza de Souza Dantas
Escrevente Autorizada

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 107

BGW 64121

Gratuito

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



- AGOSTINHO PEREIRA NETO
- LILIAN CARLA SILVA ROSA VAZ DES METELLO
- FREDERICO AUGUSTO MORBECK DA SILVA
- KÁTIA RIBEIRO NAPOLIS
- GUILHERME ALVES DA SILVA
- MARINO CONSTANTINO GUIMARÃES JUNIOR



"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento que me foi
apresentado.



Barra do Garças-MT 19 de março de 2024

Selo Digital CCB 59499 Cod:06 R\$ 4,05 ISSQN: 0,10 Total R\$ 4,15

- GUILHERME ALVES DA SILVA
- GUSTAVO MATHIAS
- JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO
- KÁTIA RIBEIRO NAPOLIS
- MATHEUS VINÍCIUS SILVA
- RAFAELA MARIA GÓES MISSIÃO
- RAINNER JERÔNIMO FOWEDER



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que, revendo nesta Serventia nos livros de registros e arquivos, a requerimento da parte interessada que no, "Lv. nº. A-22, Fls. 118 do Registro: 8133, Protocolo 19448, datado de 22 de Maio de 2019", foi registrado o instrumento Público nos seguintes termos:
Fls. 01/08



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DE MATO GROSSO

ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS - 22/MT

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DAS FINALIDADES E DA SEDE

Art. 1º - O Grupo Escoteiro GARÇAS, adiante abreviado para Grupo Escoteiro, filiado a União dos Escoteiros do Brasil, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado a prática da educação não formal sob a forma do Escotismo, no nível local, com sede, foro e domicílio na Rua das Azuleiras, casa número 07, Bairro Recanto das Anúncias, no município de Barra do Garças-MT e com local de Reunião a Escola Municipal Helene Esteves, sítio a Rua Grande Universo, s/nº, Bairro Jardim, Nova Barra, Barra do Garças-MT.

§ 1º - O Grupo Escoteiro é constituído por prazo indeterminado.

§ 2º - Anualmente o Grupo Escoteiro deverá renovar seu certificado de funcionamento, expedido pela União dos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação e reafirmação de sua legitimidade na prática do Escotismo, bem como buscar a obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

Art. 2º - O Grupo Escoteiro está sujeito as regras e orientações da União dos Escoteiros do Brasil - UEB, a organização escoteira de âmbito nacional que legalmente a venha suceder, na qual se fundir ou se transformar, reservado ao Grupo Escoteiro plena autonomia administrativa e financeira.

§ 1º A dissolução, cisão ou fusão do Grupo Escoteiro dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias de sua Assembleia de Grupo, especialmente convocadas para tal fim, com intervalos entre elas de 60 (sessenta) dias, no mínimo, e noventa dias, no máximo, pelo voto favorável de dois terços de seus membros, em cada reunião.

§ 2º Ocorrendo a dissolução do Grupo Escoteiro ou o seu eventual desligamento da UEB, seu patrimônio será destinado imediata e obrigatoriamente a administração do órgão escoteiro imediatamente superior da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º O Grupo Escoteiro reger-se-á pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e pelo presente Estatuto de Grupo, e adotará como normas subsidiárias os Regulamentos, a publicação "Princípios, Organização e Regras -POR", as Resoluções e demais normas da União dos Escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

Art. 3º - São fins do Grupo Escoteiro:

- a) desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;
- b) representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;

Giovanna Antonacci B. Oliveira
Advogada
BARCO 53594

(Handwritten signatures)

Autenticação
Município e Comarca de Barra do Garças / MT
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.



Barra do Garças-MT 03 de abril de 2024
Selo Digital CCU 34788 Cod:06 R\$ 4,05

Total R\$ 4,05

GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO NATHIAS JOUBERT LÓCIO JERÔNIMO MÁRIA RIBEIRO NÁPOLIS
 MATEUS VINÍCIUS SILVA RAFAELA MARIA GOMES MISSO RAINER JERÔNIMO ROWEDER





Handwritten stamp: "Mun. B. Garças" and "ASO" with a signature.

e) proporcionar a educação não-formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto as crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB.

Parágrafo Único - Dentre as atividades do Grupo Escoteiro está a de suprir os seus órgãos e membros da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira.

Art. 4º - O Grupo Escoteiro é a organização local para a prática do Escotismo. Como força educativa, propõe-se apenas complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e de forma alguma substitui essas instituições.

§ 1º - O Grupo Escoteiro reconhece que o Escotismo só pode ser praticado nas Unidades Escoteiras Locais, enquanto autorizadas pela União dos Escoteiros do Brasil, na forma do Decreto nº. 5497 de 23 de junho de 1928 e do Decreto-Lei nº. 8626 de 24 de janeiro de 1946.

§ 2º - São absolutamente vedadas aos fins sociais do Grupo Escoteiro quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que impliquem a liberdade de culto.

Art. 5º - Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o Grupo Escoteiro é representado por seu Diretor-Presidente.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 6º - São órgãos do Grupo Escoteiro:

- a) a Assembleia do Grupo;
- b) a Diretoria do Grupo;
- c) a Comissão Fiscal do Grupo;
- d) as Seções;
- e) os Conselhos de Pais;
- f) o Conselho de Escotistas (de funcionamento opcional); e
- g) Outros previstos nesse Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

Art. 7º - A Assembleia do Grupo é o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro. Compete à Assembleia do Grupo:

- a) deliberar sobre o Regulamento ou Estatuto do Grupo e da Comissão Fiscal do Grupo;
- b) eleger bienalmente, preferencialmente em reunião ordinária:
 - sua Diretoria, por meio de chapa;
 - sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário em votação única;
- c) eleger anualmente e por votação unitária, seus representantes Titulares e Suplentes junto à Assembleia Regional;
- d) propor à Diretoria Regional a alienação ou a oneração de bens imóveis administrados pelo Grupo;
- e) deliberar sobre as contas e o balanço anual do Grupo Escoteiro, mediante parecer da Comissão Fiscal do Grupo;
- f) deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo;
- g) eleger a cada reunião, seu Presidente e Secretário;
- h) aprovar a eventual destituição de dirigentes, na forma das normas disciplinares;



Handwritten signature: "Giovanna Antonelli B. Oliveira" with "Advogada" and "OAB/MT 53599" below it.

Handwritten initials and scribbles.

Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
 AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONES: (66) 3401-1505 / 3401-8505 / 3401-4284 / 3401-1988 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 03 de abril de 2024
 Modelo Digital CCU 34790 Cod:06 R\$ 4,05

Total R\$ 4,05

GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MARIANO JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS
 MATHEUS VINÍCIUS SILVA RAFAELA MARIANO DOS SANTOS RAINNER JERÔNIMO ROWEDER

Stamp: "VALDO COBENITE COM O SELLO DE REGISTRAÇÃO"

Stamp: "REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO - CARTORIO DO 2º OFÍCIO - BARRA DO GARÇAS - MT"

051



- i) aprovar as taxas de contribuições de participação no Grupo Escoteiro, se não estabelecidas no Regulamento do Grupo;
- j) aprovar a filiação do Grupo Escoteiro a outra entidade, além da UEB, cuja finalidade não seja conflitante ou concorrente com a da própria UEB.

Art. 8º - A Assembleia do Grupo Escoteiro é composta:

- a) de três membros eleitos da Diretoria do Grupo;
- b) pelos Escotistas;
- c) pelos Pioneiros;
- d) pelos associados contribuintes da UEB vinculados ao Grupo e, em pleno exercício de sua condição como tal;
- e) pela representação juvenil, caso seja prevista neste Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

Parágrafo Único - Os representantes da Diretoria são o(a) Diretor(a) Presidente e o(a) Diretor(a) Vice-Presidente.

Art. 9º - A Assembleia de Grupo se reúne e delibera com qualquer número de presentes, por convocação da Diretoria do Grupo, com antecedência mínima de 15 dias:

- a) ordinariamente, em qualquer mês de cada ano, com mais de 30 (trinta) dias de antecedência em relação a Assembleia Regional;
- b) extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Regional, da Diretoria do Grupo, da Comissão Fiscal de Grupo ou, de 1/5 (um quinto) dos membros da Assembleia.

Art. 10 - Os editais de convocação deverão ser afixados no quadro de avisos do Grupo, dentro do prazo legal, constando obrigatoriamente: Ordem do Dia, local e data de sua realização. Deverão ser mantidas cópias do Edital a disposição dos associados para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida das possibilidades, enviadas aos interessados.

Art. 11 - A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro, com mandato de dois anos. É composta por, no mínimo, três membros, eleitos pela Assembleia de Grupo sendo:

- a) o Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo; e
- b) pelo menos mais 02 (dois) Diretores.

§ 1º - A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pela Diretoria do Grupo.

§ 2º - Os membros nomeados da Diretoria têm direito a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário no Estatuto e/ou Regulamento de Grupo.

Art. 12 - Compete à Diretoria de Grupo:

- a) promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, do P. Q. R. - Princípios, Organização e Regras e regulamentos da UEB;
- b) promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo Escoteiro;
- c) obter recursos materiais, assim como, particularmente os financeiros, por meio da cobrança de contribuições, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- d) manter a disposição da Comissão Fiscal a documentação necessária para consecução de seu trabalho e apresentar balanço anual a Comissão Fiscal do Grupo e a Diretoria Regional;

Giovanna Oliveira R. Oliveira
Advogada
OAB/MT 53594



“Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas”
 AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 03 de abril de 2024

Selo Digital CCU 34789 Cod:06 R\$ 4,05

Total R\$ 4,05

GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATIAS JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO MÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS
 MATHEUS VINÍCIUS SILVA RAFAELA MARIA GOMES BISHO RAINHER JERÔNIMO ROWEDER





Handwritten number 030 and other illegible markings.

- el) assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo Escoteiro;
- f) propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro junto à comunidade;
- g) registrar, temporária e anualmente, o Grupo Escoteiro e todos seus participantes juvenis e adultos perante a Região e a UEB, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;
- h) captar, selecionar e propiciar capacitação dos Dirigentes e Escotistas do Grupo Escoteiro;
- i) aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- j) orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro;
- k) julgar e aplicar penalidades aos participantes da UEB que atuam no respectivo Nível Local;
- l) deliberar sobre a concessão de condecorações e recomendações, cuja competência lhe for atribuída;
- m) deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais participantes do Grupo Escoteiro, observadas as regras emitidas pelos órgãos competentes da UEB;
- n) aprovar Delegados aos Congressos, Atividades e Eventos Regionais;
- o) responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear e/ou designar, assim como pelos que participarem no Grupo Escoteiro com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
- p) determinar a restauração de processo disciplinar em destaque dos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;
- q) apreciar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível local respectivo;
- r) designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto;
- s) manter os valores do Grupo Escoteiro, depositados em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria Diretoria, não devendo manter em caixa quantia superior a quatro salários mínimos;
- t) deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções, após a aprovação dos Conselhos de País das mesmas;
- u) manter registrado em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos Escotistas e Diretores do Grupo Escoteiro;
- v) manter em dia o registro das atas da Diretoria;
- x) manter em dia o cadastro dos participantes do Grupo Escoteiro;
- y) manter em dia todas obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade.

§ 1º - Os membros da diretoria serão solidariamente responsáveis por eventuais danos causados a terceiros por seus filiados ou prepostos, durante as atividades regulares que forem desenvolvidas pelo Grupo.

§ 2º - Qualquer acidente ou lesão que venha a sofrer qualquer membro do Grupo, especialmente os membros menores de idade, durante atividades regulares, serão de responsabilidade do Grupo Escoteiro, no âmbito jurídico da responsabilidade civil.

Art. 13 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro. Composta na ordem decrescente de votação por 3 (três) membros titulares, sendo um seu Presidente, eleito por eles próprios, e por até 3 (três) suplentes, que substituem os titulares nas

Handwritten signature and stamp: Giovanni de Almeida B. Oliveira, Advogado, OAB/GO 53546.

Handwritten signatures and initials.

"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
 AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 03 de abril de 2024

Documento Digital CCU 34791 Cod:06 R\$ 4,05 Total R\$ 4,05

GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO MÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS
 MATEUS VINÍCIUS SILVA RAFAELA MARIA GOIS MISSIÃO RAINNER JERÔNIMO ROWEDER



053



suas faltas ou vacâncias, com mandato de 2 (dois) anos e eleitos simultaneamente com a Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 14 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro examinará o balanço anual, e se for o caso, os balancetes mensais elaborados pela Diretoria de Grupo, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia do Grupo.

Parágrafo Único - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro tem como função, além da fiscalizadora relativa às áreas contábil, administrativa e financeira, a de orientar e sugerir ações à Diretoria.

Art. 15 - As Seções do Grupo Escoteiro são:

- a) Alcatêla(s) (de Lobinhos);
- b) Tropa(s) Escoteira(s);
- c) Tropa(s) Senior(es);
- d) Clã(s) Pioneiro(s).

§ 1º - É objetivo do Grupo Escoteiro manter os quatro ramos, com pelo menos uma seção de cada um, para poder oferecer aos jovens a progressividade e continuidade do Escotismo que abrange as faixas etárias de 6,5 (seis e meio) à 21 (vinte e um) anos incompletos.

§ 2º - A organização das Seções e sua coordenação encontram-se definidas e reguladas pelo POR - "Princípios, Organização e Regras" e Resoluções emanadas da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º - As seções do Grupo Escoteiro podem ser mistas, contando com crianças ou jovens de ambos os sexos.

Art. 16 - O Conselho de Pais de cada seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir as atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do seu planejamento.

Art. 17 - O Conselho de Escoteiros, opcional, é o órgão consultivo sobre a pedagogia e a aplicação do Programa de Jovens da UEB. Composto de todos os Escoteiros do Grupo, associados da União dos Escoteiros do Brasil em pleno gozo dos seus direitos, e se reunirá, pelo menos a cada bimestre, sob a coordenação do Diretor Presidente do Grupo Escoteiro ou de outro Diretor especialmente nomeado para este fim.

Art. 18 - O Grupo Escoteiro poderá implantar um Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros, que estará constituído por antigos ou atuais integrantes do Movimento Escoteiro, maiores de 21 anos, registrados no Grupo e com inscrição anual em dia na União dos Escoteiros do Brasil.

Parágrafo Único - Esse Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros terá necessariamente dentre suas finalidades a colaboração no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do Grupo Escoteiro centro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.



CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - O Grupo Escoteiro poderá elaborar seu regulamento, bem como para cada um de seus órgãos, os quais não poderão conflitar com as disposições do presente

Cláudio Antunes B. Oliveira
Advogado
OAB/MT: 5354

[Handwritten signatures]

"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
 AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio2bg.com.br

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

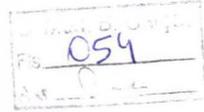
Barra do Garças-MT 03 de abril de 2024
 Selo Digital CCU 34792 Cod:06 R\$ 4,05

Total R\$ 4,05

[Handwritten signature]

GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS JOSEBERT LÚCIO JERÔNIMO KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS
 MATHEUS VINÍCIUS SILVA RAFAELA MARIA GÓES NESSO RAINNER JERÔNIMO ROWEDER





estatuto do bem os princípios gerais que disciplinam o Movimento Escoteiro Nacional ou Estatuto, as normas e as orientações da UEB.

Art. 20 - Com exceção da Assembleia de Grupo e do Conselho Fiscal, todos os órgãos do Grupo Escoteiro estão sujeitos a orientação e supervisão da Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 21 - Os diversos níveis e categorias de associados são os definidos no TÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL do Estatuto da União das Escoteiras do Brasil, e expressamente registrados na instituição como pertencentes ao Grupo Escoteiro, em dia com suas obrigações legais, exigências e normas estatutárias e as particularmente determinadas no Regulamento do Grupo.

Parágrafo Único - Todo associado do Grupo Escoteiro está sujeito às exigências legais da União das Escoteiras do Brasil, medidas disciplinares, distinções e recompensas, expressamente prescritas no Estatuto da UEB e demais normas correlatas.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 22 - O Grupo Escoteiro não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

Art. 23 - Constituem o patrimônio do Grupo Escoteiro todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo aos órgãos escoteiros.

Art. 24 - O patrimônio, em caso de extinção do órgão escoteiro que o administra, e mediante cláusula de retorno, passa à administração do órgão escoteiro imediatamente superior.

Art. 25 - O patrimônio do Grupo Escoteiro somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, bem como do Estatuto da União das Escoteiras do Brasil e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expresso, em todos os casos, da Assembleia do Grupo Escoteiro, especialmente convocada para tal.

Art. 26 - Constituem receitas do Grupo Escoteiro as contribuições dos seus participantes, os resultados do movimento financeiro dos seus órgãos, as contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras e as subvenções.

§ 1º - O Grupo Escoteiro é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembleia, Diretoria e demais órgãos do Grupo, a obtenção de fundos necessários à completa manutenção e funcionamento.

§ 2º - São de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

§ 3º - Os membros da Diretoria do Grupo Escoteiro respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da Entidade, devendo repor imediatamente os prejuízos que serem causados.

Giovanni Antonucci E Oliveira
Advogado
OAB/GO 53509

[Handwritten signatures]

Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas' Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1305 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Barra do Garças-MT 03 de abril de 2024

Selo Digital CCU 34783 Cod:06 R\$ 4.05

Total R\$ 4.05

GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MARTINS DOUBERT LÚCIO JERÔNIMO LÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS
 MATEUS VINÍCIUS SILVA RAFAELA MARIA GOMES MISSIO RAINNER JERÔNIMO ROWEDER



055



Art. 27 - A emissão de cheques e outros documentos onerosos que importem em obrigações ou responsabilidades legais deverão ser assinados por pelo menos 2 (dois) Diretores ou por seus procuradores, legalmente constituídos.

Art. 28 - Os associados do Grupo Escoteiro não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão.

Art. 29 - O ano fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos sessenta (60) dias subsequentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

- a) morte;
- b) ausência definitiva do órgão a que pertence;
- c) renúncia;
- d) exoneração;
- e) suspensão;
- f) destituição;
- g) ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do órgão considerado;
- h) deixar de assumir as funções no prazo de quarenta e cinco dias, a contar do início do mandato;
- i) deixar de registrar-se na UEB no ano em curso;
- j) término do mandato;
- k) não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função;
- l) exclusão da UEB.



§ 1º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria decorrente dos incisos "a" a "c" e "f" a "i" deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interno, que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembleia, quando se eleger o substituto efetivo, que completará o mandato.

§ 2º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria, decorrente do inciso "e" deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interno, que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até o término, caso a suspensão se estenda por um período superior à duração do mandato.

§ 3º - Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassar a metade dos seus membros eleitos, será convocada uma reunião extraordinária correspondente para eleição dos cargos vagos, desde que a vacância aconteça a mais de cento e oitenta dias da próxima Assembleia Ordinária.

Art. 31 - As convocações das Assembleias, quando solicitadas, deverão ocorrer dentro de dez dias subsequentes à solicitação. Vencido este prazo, compete e é o direito do primeiro signatário da solicitação providenciá-la.

Art. 32 - Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa, sendo os eleitos e os respectivos suplentes relacionados em ata na ordem de respectiva votação.

GONÇALVES AMARAL B. OLIVEIRA
Advogado
OAB/GO 53504

[Handwritten signatures]

"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
AV. CEL. AM. ÔNIO CRISTINO COSTES, Nº 502 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.



Barra do Garças-MT 03 de abril de 2024
Selo Digital CCU 34784 Cod:06 R\$ 4.05

Total R\$ 4.05

- GUILHERME ALVES DA SILVA
- GUSTAVO MATIAS
- RUBERT LÚCIO JERÔNIMO
- KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS
- MATEUS VINÍCIUS SILVA
- RAFAELA MARIA GÓSSISSO
- RAINNER JERÔNIMO ROVEDER



Fls. 056



Art. 33 - Os procedimentos eleitorais das Assembleias serão estabelecidos pelos seus regulamentos e, em sua falta, pela sua Presidência ou, em casos omissos, pelo plenário.

Parágrafo Único - Se a convocação fixar prazo para a apresentação de candidaturas, esse não pode ser menor do que a metade do período até a Assembleia, após a data do edital.

Art. 34 - A reforma deste Estatuto, e os casos previstos no parágrafo 1º do Art. 2º deste, somente poderão ser analisados em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de mais de um terço dos integrantes da Assembleia, e por aprovação de dois terços dos membros presentes.

Art. 35 - Toda e qualquer atividade que contemple a participação de jovens menores de idade, deve ser realizada mediante prévia autorização escrita do responsável legal do menor.

Parágrafo Único - A autorização do responsável legal, contudo, não exime os instrutores, do responsável pela sua realização ou quem estiver exercendo a direção do Grupo, da responsabilidade civil ou penal por eventuais acidentes que venham ocorrer e que tenham por causa a omissão, a imprudência, a imperícia ou a negligência de liderança.

Art. 36 - O presente Estatuto e suas alterações entram em vigor na data de seu registro no cartório de registros públicos.

Barra do Garças / MT, 03 de dezembro de 2016.

RECONHEÇO *Jozimar Duarte Pereira*
Jozimar Duarte Pereira
DIRETOR PRESIDENTE



RECONHEÇO *Aline Gomes Aschidamin*
Aline Gomes Aschidamin
DIRETORA VICE PRESIDENTE

Carla Antonete S. Oliveira
Advogada
OAB/GO 53509



Emolumentos: R\$ 57,00 (Certidão);
Total de páginas à acrescentar: 7; Valor por página R\$ 8,70;
Buscas: R\$ 30,00;
Era o que continha. O referido é verdade e dou fé.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s) - 180, 18
CCB 64812 R\$147,90
Poder Judiciário - MT - Consulta:
<https://gil.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigital/externo.aspx>



Barra do Garças - MT, 02 de Abril de 2024

Joubert Lúcio Jerônimo
Joubert Lúcio Jerônimo
Oficial Substituto

Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
Município e Comarca de Barra do Garças / MT
AV. DEL ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BARRIO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 03 de abril de 2024
Selo Digital CCU 34785 Cod:06 R\$ 4.05

Total R\$ 4.05

GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATRAS JOUBERT LÚCIO JERÔNIMO KÁTIA RIBEIRO NAPOLIS
 MATEUS VINÍCIUS SILVA RAFAELA MARIA DOS MISSIO RANNER JERÔNIMO ROWEDER



037

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL REGIÃO DE MATO GROSSO



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS - 22/MT



Aos 07(sete) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte três), às 19 horas e 15 minutos, em segunda chamada, reunidos de forma presencial e digital, por meio de videoconferência através do Google Meet, na cidade de Barra do Garças/MT, em atendimento ao Edital de Convocação número 01/2023, foi aberta a Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, com a presença dos abaixo assinados, para deliberarem sobre a ordem do dia, qual seja: 01 - Eleição do Presidente e Secretário de mesa para a assembleia de Grupo; 02 - Deliberação sobre as finanças do Grupo e aprovação do relatório pela comissão fiscal; 03 - Eleição da nova Diretoria do Grupo Escoteiro Garças - 22 MT, por meio de chapa, a ser empossada em 01/01/2024 até 31/12/2025; 04 - Eleição do Conselho Fiscal, por meio de candidaturas individuais, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2025; 05 - Eleição de Delegado e suplentes para representação do Grupo Escoteiro Garças - 22 MT, junto à Região Escoteira de Mato Grosso, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2025; 06 - Eleição do conselho de pais, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2025. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos, primeira pauta da Assembleia, Bráulio Junior da Silva e para secretariar, Geizely da Conceição Schornak. Assim o Presidente da mesa deu boas vindas a todos os presentes e apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Pela Diretoria Financeira, assumida interinamente por Vanessa de Souza Castro, foi apresentado relatório de receitas e despesas referente ao período de maio de 2021 até a presente data, o qual restou analisado e aprovado pelo conselho fiscal e aprovado por unanimidade pela Assembleia ora constituída, sendo superada a segunda ordem do dia. Quanto a terceira ordem do dia, foi apresentada chapa única para composição da Diretoria do Grupo Escoteiro Garças para o período de 01/01/2024 a 31/12/2025, com a seguinte composição: Diretora Presidente: Vanessa de Souza Castro, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 4083488 DGPCGO, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o nº.799.287.571-00, residente e domiciliada na rua Gerson Medeira Júnior, nº 627, Bairro Jardim São João, em Barra do Garças-MT, CEP 78.600-300; Diretor Vice-Presidente: Luciano Alfredo Bonaccini, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº. 59540733-x, SSP/SP, devidamente inscrito no CPF (MF) sob o nº. 576.447.649-68, residente e domiciliado na rua Manoel Alves da Costa, 6-B, Bairro Araguaia Center, em Pontal do Araguaia-MT, CEP 78.698-000; Diretora Financeira: Isabelle de Baptista, brasileira, divorciada, professora universitária, portadora do RG nº 1370433/ES, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o nº. 051.816.367-99, residente e domiciliada na rua F, s/nº, Quadra 05, Lote 29, Bairro Solar Ville, em Barra do Garças-MT, CEP 78.600-542. Aberta a votação, a chapa ora apresentada foi aprovada por unanimidade dos votos da Assembleia, sendo aclamada eleita para o período de 01/01/2024 a 31/12/2025. Após abertura de debates e discussões, a comissão fiscal ficou assim composta: Deise Possati, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora do RG nº 17020204, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o nº. 029.749.521-60, residente e domiciliada na rua Dalvina, nº 66, bairro João Rocha, em Pontal do Araguaia-MT, CEP 78.698-000; Maira Uyara Araújo Gomes Sant'Ana, brasileira, casada, servidora pública, agente do serviço de transito, DETRAN-MT, portadora do RG nº 1571388-1 - SSP-MT, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o nº 023.035.761-05, residente e domiciliada na rua Manoel Ferreira da Luz, nº 1577, bairro São João, em Barra do Garças-MT, CEP 78.600-276 e Geizely da Conceição Schornak, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, portadora do RG nº. 2032511-6 SSP/MT,

Sofia Mendes

Bráulio Junior

Vanessa

Isabelle

Luciano
Geizely
Deise
Maira
Vanessa

“Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas” Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (68) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 19 de março de 2024

Selo Digital CCB 59495 Cod:06 R\$ 4.05 ISSQN: 0,10 Total R\$ 4.15

GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS ROBERT LÚCIO JERÔNIMO KÁTIA RIBEIRO NAPÓLES

MATHEUS VINÍCIUS SILVA RAFAELA MARIA GOMES BRUNO RABNER JERÔNIMO ROWIEDER

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

058



devidamente inscrita no CPF (MF) sob o nº. 046.276.861-96, residente e domiciliada na rua São João, nº 329, bairro São João, em Barra do Garças-MT, CEP 78.600-298. As funções de Delegado e Suplente de Delegado do Grupo Escoteiro Garças, para representação junto à Assembleia Regional e demais representações junto a Região Escoteira de Mato Grosso ficou eleito, Bráulio Junior da Silva, brasileiro, solteiro, servidor público federal, portador do RG 755814 SSP-MT, residente e domiciliado na rua na rua 08, quadra 06, lote 17, Residencial São Conrado, em Barra do Garças-MT, CEP 78.600-426 e como Suplente, Gabriella Oliveira Moreira, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, Portadora do RG nº 25485067, SEJSP MT, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o nº. 050.372.681-84, residente e domiciliada na rua São João, nº 329, bairro São João, em Barra do Garças-MT, CEP 78.600-298, superada, destarte, a quinta pauta da ordem do dia. Depois de alguns debates, o conselho de pais, sexta e última ordem do dia, ficou assim composto: Solangela Giacomini Fagundes, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG 11781386, SSP-MT, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o nº 840.086.601-00, residente e domiciliada na rua Mauri Calicut dos Santos, nº 313, Jardim Maria Lúcia, em Barra do Garças-MT, CEP 78601-194; Edith Marta Ferreira dos Santos, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG 1481859-0, devidamente inscrita no CPF (MF) 724.585.851-91, residente e domiciliada na rua 12 de outubro, nº 513, Jardim Pitaluga, em Barra do Garças-MT, CEP 78.603-624; Edson Jose Sant'Ana, brasileira, casado, professor da Educação Básica Técnica e Tecnológica, devidamente inscrito no CPF (MF) 688.270.241-15, residente e domiciliado na rua Manoel Ferreira da Luz, nº 1577, bairro São João, em Barra do Garças-MT, CEP 78.600-276 e Lilian Rodrigues Carvalho Bonaccini, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 595752822, SSP-SP, devidamente inscrita no CPF (MF) sob o nº 763.608.909-25, residente e domiciliada na rua Manoel Alves da Costa, 6-B, Bairro Araguaia Center, em Pontal do Araguaia-MT, CEP 78.698-000. Todos tomarão posse e assento de suas funções estatutárias no dia 01/01/2024 e em seus respectivos cargos, ficando o compromisso dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal de providenciarem ao registro institucional junto à União dos Escoteiros do Brasil, caso ainda não realizados. A Presidente, o Vice-Presidente e toda Diretoria empossada proferiu agradecimento pela participação e empenho de todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a assembleia. Eu Geizely da Conceição Schornak, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim *Geizely*, pela Diretora Presidente e pelos membros eleitos da diretoria, comissão fiscal, conselho de pais e demais participantes.

[Signature]
Vanessa de Souza Castro - Diretora Presidente

[Signature]
Luciano Alfredo Bonaccini - Diretora Vice-Presidente

[Signature]
Isabelle de Baptista - Diretora Financeira

COMISSÃO FISCAL:

[Signature]
Deise Possati

[Signature]
Maira Uyara Araújo Gomes Sant'Ana

[Signature]
Geizely da Conceição Schornak

[Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'Deise Possati', 'Martins', and 'Sofia Aguiar']

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 19 de março de 2024

Selo Digital CCB 59496 Cod:06 R\$ 4.05 ISSQN: 0,10 Total R\$ 4,15

[QR Code]

[Signature]

GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHEUS JOBERT LÚCIO JERÔNIMO LÁTIA RIBEIRO NÁPOLES MATEUS VINÍCIUS SILVA RAFAELA MARIA GÓES REIS RAINIER JERÔNIMO ROWEDER

[Circular stamp of Barra do Garças, Mato Grosso]

— III BRANCO

— III BRANCO

— III BRANCO



059

DELEGADO E SUPLENTE PARA REPRESENTAÇÃO DO GRUPO JUNTO A REMT

Bráulio Junior da Silva

Gabriella Oliveira Moreira



CONSELHO DE PAIS:

Edson José Sant'Ana

Edith Maria Ferreira dos Santos

Solangela Giacomini Fagundes

Lilian Rodrigues Carvalho Bonaccini

DEMAIS PARTICIPANTES

Miriele Francisca Martins Santana

Plínio Martins Barbosa Santana

Marcos Antonio de Paula Cunha

Nairané dos Santos Coelho

"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
 AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 Cod. Ato(s) - 171, 107

CAN 61359 R\$289,20

Poder Judiciário - MT - Consulta
<https://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitaExterno.asp>

GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS JOSEBERT LÚCIO JERÔNIMO MARTA RIBEIRO NÁPOLIS
 MATEUS VINÍCIUS SILVA RAFAELA MARIA GÓES PESSÓ RAINNER JERÔNIMO ROWEIDER



"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
 AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

LIVRO A
 Protocolo nº 21093, apresentado no dia 19/12/2023,
 registrado sob nº 9730, no livro A42, as folhas 1, Barra
 do Garças/MT, 20/12/2023 CAN 61359

Gustavo Mathias
Oficial Substituto

GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS JOSEBERT LÚCIO JERÔNIMO MARTA RIBEIRO NÁPOLIS
 MATEUS VINÍCIUS SILVA RAFAELA MARIA GÓES PESSÓ RAINNER JERÔNIMO ROWEIDER

"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
 AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONES: (66) 3401-1505 / 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento que me foi
apresentado.

Barra do Garças-MT 19 de março de 2024
 Selo Digital CCB 59497 Cod:06 R\$ 4.05 ISSQN: 0,10 Total R\$ 4.15

GUILHERME ALVES DA SILVA GUSTAVO MATHIAS JOSEBERT LÚCIO JERÔNIMO MARTA RIBEIRO NÁPOLIS
 MATEUS VINÍCIUS SILVA RAFAELA MARIA GÓES PESSÓ RAINNER JERÔNIMO ROWEIDER



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

C. Mun. B. Gargas
Fls. 060
Ass. _____

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.188,42D
ATIVO CIRCULANTE	1.188,42D
DISPONIVEL	888,42D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	833,76D
BCO SICREDI Nº 69214-6	833,76D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	54,66D
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BANCO SICREDI - 69214-6	40,00D
CONTA POUPANÇA - BANCO SICREDI - Cc Nr: 69214-6	14,66D
OUTROS CRÉDITOS	300,00D
BANCOS CONTA VINCULADA	300,00D
COTA CAPITAL - BANCO SICREDI	300,00D

2

MUNICÍPIO DE BARRA DO GARCAS

C.N.P.J.: 34.015.355/0001-76

Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

Saldo Atual

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL

BENS PATRIMONIAIS

BENS E DIREITOS

1.188,42C

1.188,42C

1.188,42C

1.188,42C

1.188,42C



BARRA DO GARCAS, 03 de Abril de 2024

WANESSA DE SOUZA CASTRO

RESIDENTE

CPF: 799.287.571-00

DOMINGAS MARIA AUXILIADORA LOPES DANTAS

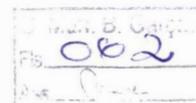
Reg. no CRC - MT sob o No. MT004452000

CPF: 137.414.461-49

BARRA DO GARCAS

CNPJ: 34.015.355/0001-76

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
DONATIVOS DIVERSOS	9.728,16	<u>9.728,16</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>9.728,16</u>
LUCRO BRUTO		<u>9.728,16</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(8.974,40)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(600,00)	
MATERIAL P/LANCHES E REFEIÇÕES	(2.111,68)	
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE CLASSE	(1.618,56)	
MATERIAL DIDÁTICO	(3.900,01)	
DESPESAS CARTORARIAS E CUSTAS	(324,15)	
TAXAS E TARIFAS BANCARIAS	(420,00)	<u>(8.974,40)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS	14,66	<u>14,66</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>768,42</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>768,42</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>768,42</u>

BARRA DO GARCAS, 03 de Abril de 2024

 VANESSA DE SOUZA CASTRO
 PRESIDENTE
 CPF: 799.287.571-00

 DOMINGAS MARIA AUXILIADORA LOPES DANTAS
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT004452000
 CPF: 137.414.461-49



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

063

CERTIFICADO

A Câmara Municipal de Barra do Garças, confere ao

(a) Sr. (a): **22° Grupo de Escoteiros MT**, cumprimentando o pelo valoroso apoio nas ações alusivas ao Dia Mundial da Limpeza, **MOÇÃO DE APLAUSOS** (n.º 296/2019, de 21/11/2019), em matéria do Vereador **ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO** - PRB, e para reafirmar o que já foi decidido pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis, mandou expedir o presente CERTIFICADO.

Barra do Garças – MT, em 26 de novembro de 2019.

Ver. Dr. **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**
Presidente

Ver. **ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**
(Autor)



ESCOTEIROS
DO BRASIL



CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO 2023

A Diretoria Executiva Nacional, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução do CAN nº 009/2020, concede o presente certificado a/ao

GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS - 22º/MT

Curitiba, 13/01/2023

13-01/2023

Ivan Nascimento
Presidente dos Escoteiros do Brasil

Nos termos do Decreto nº 5.417/928, do Decreto Lei 8.026/946, e do artigo 1º §§ 1º e 2º do Estatuto da UEB, que estabelece a UEB como órgão máximo do Escotismo no Brasil, com competência para autorizar de 150 a sua prática, as Unidades Escoteiras Locais apenas poderão praticar o Escotismo enquanto filiadas à UEB; ou seja, a partir da data de expiração deste certificado até o dia 31 de dezembro de 2023. Qualquer atividade praticada fora do período indicado, não é uma atividade escoteira e é praticada sem autorização da UEB, sob a plena e exclusiva responsabilidade da UEL.

A União dos Escoteiros do Brasil é a única organização brasileira filiada ao Movimento Mundial do Movimento Escoteiro (World Organization of the Scout Movement - WOSM) fundada por Robert Baden Powell, sendo titular deste registro internacional desde sua fundação, possuindo exclusividade para implementação e consideração prática do Escotismo no Brasil.
Este certificado tem validade até 31/12/2023.



Handwritten stamp or signature



ESCOTEIROS
DO BRASIL

CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO 2022

A Diretoria Executiva Nacional, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução do CAN nº 009/2020, concede o presente certificado a/ao

GRUPO ESCOTEIRO GARCAS - 22º/MT

Curitiba, 16/09/2022

Ivan Nascimento
Presidente dos Escoteiros do Brasil

Nos termos do Decreto nº 5.497/1928, do Decreto-Lei 8.828/1946, e do artigo 1º, §§ 1º e 2º do Estatuto da UEB, que estabelecem a UEB como órgão máximo do Escotismo no Brasil, com competência para autorizar ou não a sua prática, as Unidades Escoteiras Locais apenas poderão praticar o escotismo enquanto filiadas à UEB, ou seja, a partir da data de expedição deste certificado até o dia 31 de dezembro de 2022. Qualquer atividade praticada fora do período indicado não é uma atividade escoteira e acontece sem autorização da UEB, sob a plena e exclusiva responsabilidade da UEL.

A União dos Escoteiros do Brasil é a única organização brasileira reconhecida pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro (World Organization of the Scout Movement - WOSM), fundada por Robert Baden-Powell, sendo titular deste registro internacional desde sua fundação, possuindo exclusividade para implementação, coordenação e prática do Escotismo no Brasil.
Este certifica do tem validade até 31/12/2022.





ESCOTEIROS
DO BRASIL

CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO 2021

A Diretoria Executiva Nacional, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução do CAN nº 009/2020, concede o presente certificado a/ao

GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS - 22º/MT

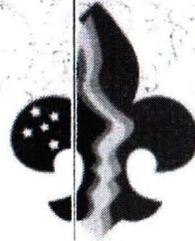
Curitiba, 17/02/2021

Rafael Rocha de Macedo
Diretor Presidente

Nos termos do Decreto nº 5.497/1928, do Decreto-Lei 8.529/1946, e do artigo 1º, 55º e 2º do Estatuto da UEB, que estabelecem a UEB como órgão máximo do Escotismo no Brasil, com competência para autorizar ou não a sua prática, as Unidades Escoteiras Locais apenas poderão praticar o escotismo enquanto filiais à UEB, ou seja, a partir da data de expedição deste certificado, até o dia 31 de dezembro de 2021. Qualquer atividade praticada fora do período referido não é uma atividade escoteira e acontece sem autorização da UEB, sob a plena e exclusiva responsabilidade da UEL.

A União dos Escoteiros do Brasil é a única organização brasileira reconhecida pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro (World Organization of the Scout Movement - WOSM), fundada por Robert Baden-Powell, sendo titular deste registro internacional desde sua fundação, possuindo exclusividade para implementação, coordenação e prática do Escotismo no Brasil.
Este certificado tem validade até 31/12/2021.





ESCOTEIROS DO BRASIL

Certificado de Funcionamento 2020

A Diretoria Executiva Nacional, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução do CAN nº 007/2018, concede o presente certificado ao

GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS - 22º/MT

com validade até 30 de abril de 2021.

Curitiba, 18/08/2020


Rafael Rocha de Macedo
Diretor Presidente

Este documento do Conselho nº 7.04977/1999 ou 2.49861/1946, e do artigo 1º, §§ 1º e 2º do Estatuto dos UCBs, não estabelece a LEB como único meio de identificação do Brasil, com competências para atribuir ou não a sua condição de Região, Conselho ou Distrito à organizações aqui nomeadas, por não prestar o encargo em âmbito nacional à UCB, ou seja, a partir da data de expedição deste certificado até o dia 30 de abril de 2021. Qualquer alteração a partir dessa data, dependerá de solicitação e de aprovação desta Diretoria de Registro de UCBs, nos 25 estados e esferas locais, mediante os prazos acima.

A União dos Escoteiros do Brasil é a única organização mundial e reconhecida pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro (World Organization of the Scout Movement - WOSM) fundada por Robert Baden-Powell, sendo o seu sede registro internacional desde sua fundação, possuindo exclusividade para empreendimento, manutenção e prestação de Escoteiros no Brasil.



790



ESCOTEIROS
DO BRASIL

Certificado de Funcionamento 2019

A Diretoria Executiva Nacional, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução do CAN nº 007/2018, concede o presente certificado ao

GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS - 22º/MT

com validade até 30 de abril de 2020.

Curitiba, **09 de agosto de 2019.**


Rafael Rocha de Macedo
Diretor Presidente

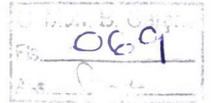


Nos termos do Decreto nº 5.497/1928, do Decreto-Lei 8.828/1946, e do artigo 1º, §§ 1º e 2º do Estatuto da UEB, que estabelecem a UEB como órgão máximo do Escotismo no Brasil, com competência para autorizar ou não a sua prática, os Grupos Escoteiros apenas poderão praticar o escotismo enquanto associados à UEB, ou seja, a partir da data de expedição deste certificado até o dia 30 de abril de 2020. Qualquer atividade praticada fora do período indicado não é uma atividade escoteira e acontece sem autorização da UEB, sob a plena e exclusiva responsabilidade do Grupo.

A União dos Escoteiros do Brasil é a única organização brasileira reconhecida pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro (World Organization of the Scout Movement - WOSM), fundada por Robert Baden-Powell, sendo titular deste registro internacional desde sua fundação, possuindo exclusividade para implementação, coordenação e prática do Escotismo no Brasil.



**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DE MATO GROSSO
GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS – 22MT
CNPJ Nº 34.015.355/0001-76**



**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE PRIVADA SEM
FINS LUCRATIVO**

Eu PABLO BORGES RIGO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3823664, inscrito no CPF sob nº 894.055.951-72, **declaro**, para os fins previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.901, de 21 de novembro de 2017, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS – 22MT**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob o nº 34.015.355/0001-76, fundada em julho de 2017, vem desenvolvendo as atividades listadas abaixo desde 25 de novembro de 2018:

- Trabalho Voluntário;
- Vida ao Ar Livre;
- Serviço Comunitário;
- Patriotismo;
- E Desenvolvimento Espiritual;

Vale ressaltar que essas atividades estimulam, dentre outros, o contato familiar, ambiente fraterno; formação cidadã; liderança; compromisso; vida em grupo; crescimento e desenvolvimento pessoal; amizade; autonomia e divertimento.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Barra do Garças/MT, 15 de março de 2024.



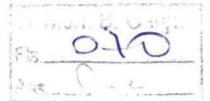
Documento assinado digitalmente
PABLO BORGES RIGO
Data: 15/03/2024 09:56:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PABLO BORGES RIGO
Delegado de Polícia Civil-MT
1ª DP de Barra do Garças-MT



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DE MATO GROSSO
GRUPO ESCOTEIRO GARÇAS – 22MT
CNPJ Nº 34.015.355/0001-76**



DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

Eu **VANESSA DE SOUZA CASTRO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4083488 inscrito no CPF sob nº 79928757100-00 Presidente Do Grupo Escoteiro Garças – GE 22MT, **DECLARO**, para os fins previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.901, de 21 de novembro de 2021, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada Grupo Escoteiro Garças – GE 22MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob o nº 34.015.355/0001-76, não remunera sua diretoria e conselho fiscal, não distribuindo portanto lucros, bonificações ou qualquer tipo de vantagens a seus dirigentes.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Barra do Garças – MT 05 de março 2024.

Vanessa de Souza Castro

Presidente Do Grupo Escoteiro Garças – GE 22MT



071

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36048470/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VANESSA DE SOUZA CASTRO

OU

CPF n. 799.287.571-00

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:45:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

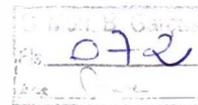
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF 1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36048470

Código de Validação: 3DD6 E159 5999 2611 4A0D F885 FD87 8F65

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36048799/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VANESSA DE SOUZA CASTRO

OU

CPF n. 799.287.571-00

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:52:54 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

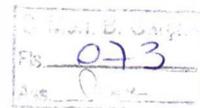
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36048799

Código de Validação: E11F 7875 349E 615C B635 BE2F 761A BEC8

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

35195254/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VANESSA DE SOUZA CASTRO

OU

CPF n. 799.287.571-00

Certidão emitida em 01/03/2024, às 17:21:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

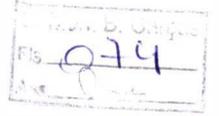
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 13:56:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35195254

Código de Validação: 3EF9 46E0 5DD1 74DF CD4E 02F3 0104 6278

Data da Atualização: 28/02/2024, às 13:56:47





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36048824/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VANESSA DE SOUZA CASTRO

OU

CPF n. 799.287.571-00

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:53:17 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

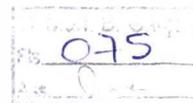
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36048824

Código de Validação: 0AAE 551D 5649 0008 5571 1F24 FCA1 0B0A

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 13819896**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 01/03/2024, em DESFAVOR de:

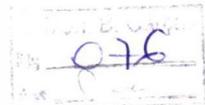
VANESSA DE SOUZA CASTRO AZEVEDO
CPF 799.287.571-00
Data de nascimento: 06/03/1975
Filiação: SEBASTIANA MARIA DE SOUZA CASTRO

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar



Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **VANESSA DE SOUZA CASTRO AZEVEDO**, portador(a) do **CPF: 799.287.571-00**, no período de 20 anos até a data de **04/04/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 115615

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



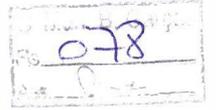
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **VANESSA DE SOUZA CASTRO**, filho (a) de **ALUISIO ANTONIO DE CASTRO** (Pai) e **SEBASTIANA MARIA DE SOUZA CASTRO** (Mãe), nascido(a) aos 06/03/1975, brasileiro(a), natural de TAGUATINGA/DF, documento de identificação RG 4083488 SSPGO/GO, CPF 799.287.571-00.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.51731
Código de Segurança: 98VVU3TU6
Data/Hora emissão: 05/03/2024 11:31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

35195356/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCIANO ALFREDO BONACCINI

OU

CPF n. 576.447.649-68

Certidão emitida em 01/03/2024, às 17:25:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

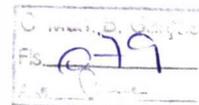
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF 1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 13:56:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35195356

Código de Validação: B60C 059D DF6C 0768 99C6 A3A9 7EAB 3317

Data da Atualização: 28/02/2024, às 13:56:47





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36048583/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCIANO ALFREDO BONACCINI

OU

CPF n. 576.447.649-68

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:48:38 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36048583

Código de Validação: F591 A7F8 90B3 C841 CB60 53BB 1593 C446

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36048240/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCIANO ALFREDO BONACCINI

OU

CPF n. 576.447.649-68

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:40:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

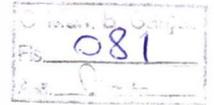
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36048240

Código de Validação: 515C 567D 8D5B BFF1 BB54 861C D177 C340

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36048605/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCIANO ALFREDO BONACCINI

OU

CPF n. 576.447.649-68

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:49:09 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

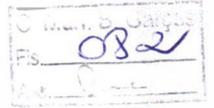
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36048605

Código de Validação: 47EA C8F2 7357 2B41 D685 5B8B 2489 03BA

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 13820065

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 01/03/2024, em DESFAVOR de:

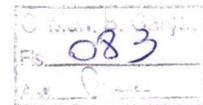
LUCIANO ALFREDO BONACCINI
CPF 576.447.649-68
Data de nascimento: 27/02/1967
Filiação: MARIA APARECIDA ALFREDO BONACCINI

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar



Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **LUCIANO ALFREDO BONACCINI**, portador(a) do CPF: **576.447.649-68**, no período de 20 anos até a data de **04/04/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **115609**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



284

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **LUCIANO ALFREDO BONACCINI**, filho (a) de **SERGIO BONACCINI** (Pai) e **MARIA APARECIDA ALFREDO BONACCINI** (Mãe), nascido(a) aos 27/02/1967, brasileiro(a), natural de **MARINGA/PR**, documento de identificação **RG 59540733 SSP/SP**, CPF **576.447.649-68**.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.50212
Código de Segurança: MKBP375OJ
Data/Hora emissão: 01/03/2024 19:07



085

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

35195798/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ISABELLE DE BAPTISTA

OU

CPF n. 051.816.367-99

Certidão emitida em 01/03/2024, às 17:42:16 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 13:56:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35195798

Código de Validação: C513 F47F 14DF 7DB4 9BCB 9425 A3A3 82E2

Data da Atualização: 28/02/2024, às 13:56:47





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36048699/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ISABELLE DE BAPTISTA

OU

CPF n. 051.816.367-99

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:51:00 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

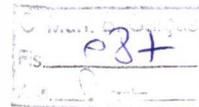
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36048699

Código de Validação: 887C 474A 8A68 E529 C488 3B09 9859 5B0D

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

35195821/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ISABELLE DE BAPTISTA

OU

CPF n. 051.816.367-99

Certidão emitida em 01/03/2024, às 17:43:17 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

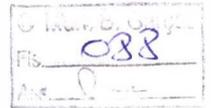
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 13:56:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35195821

Código de Validação: 2B95 09BB E3F4 67EE 46E7 8ACE 8C2B 38A3

Data da Atualização: 28/02/2024, às 13:56:47





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36048719/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ISABELLE DE BAPTISTA

OU

CPF n. 051.816.367-99

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:51:23 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

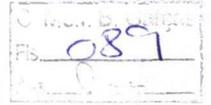
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36048719

Código de Validação: 8A22 C177 CADF 28D4 407E 8177 227A 9DA9

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 13820165**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 01/03/2024, em DESFAVOR de:

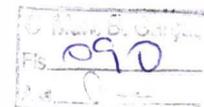
ISABELLE DE BAPTISTA
CPF 051.816.367-99
Data de nascimento: 08/10/1977
Filiação: DALVA SILOTTI DE BAPTISTA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.**
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.**
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.**
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.**



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar



Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **ISABELLE DE BAPTISTA**, portador(a) do CPF: **051.816.367-99**, no período de 20 anos até a data de **04/04/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 115612

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



091

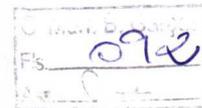
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **ISABELLE DE BAPTISTA**, filho(a) de **ALOISIO DE BAPTISTA** (Pai) e **DALVA SILOTTI DE BAPTISTA** (Mãe), nascido (a) aos 08/10/1977, brasileiro(a), natural de VITORIA/ES, documento de identificação RG 1370433 SSP ES/ES, CPF 051.816.367-99.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.57133
Código de Segurança: QR9SEQ4GP3
Data/Hora emissão: 12/03/2024 17:09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36048365/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MAIRA UYARA ARAUJO GOMES SANT ANA

OU

CPF n. 023.035.761-05

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:42:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36048365

Código de Validação: 8C45 E6DB D7D2 AF05 2C4C 13BD 3620 2015

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36048393/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MAIRA UYARA ARAUJO GOMES SANT ANA

OU

CPF n. 023.035.761-05

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:43:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36048393

Código de Validação: 4D74 52B7 A168 A88A 52F1 2F9A 6C87 1EA1

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





Fs. 094

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36048643/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MAIRA UYARA ARAUJO GOMES SANT ANA

OU

CPF n. 023.035.761-05

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:49:58 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36048643

Código de Validação: DF3E F010 60D3 9FA3 93E4 6D54 7443 14AF

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36048669/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MAIRA UYARA ARAUJO GOMES SANT ANA

OU

CPF n. 023.035.761-05

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:50:26 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

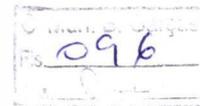
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36048669

Código de Validação: 30C1 4EE7 ACBC 6608 1F6F BA87 6915 2CAF

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 13820820**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 01/03/2024, em DESFAVOR de:

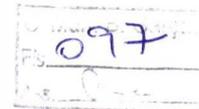
MAIRA UYARA ARAUJO GOMES SANT ANA
CPF 023.035.761-05
Data de nascimento: 23/01/1987
Filiação: ELIZABETH MARIA ARAUJO GOMES

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.**
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.**
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.**
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.**



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar



Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **MAIRA UYARA ARAUJO GOMES SANT ANA**, portador(a) do CPF: **023.035.761-05**, no período de 20 anos até a data de **04/04/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **115610**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



098

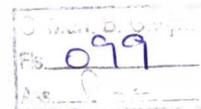
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **MAIRA UYARA ARAÚJO GOMES SANT'ANA**, filho(a) de GENIVALTER DA SILVA GOMES (Pai) e ELIZABETH MARIA ARAÚJO GOMES (Mãe), nascido(a) aos 23/01/1987, brasileiro(a), natural de CUIABÁ/MT, documento de identificação RG 1571388-1 SSP/MT, CPF 023.035.761-05.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.57182
Código de Segurança: HO4T64OHT
Data/Hora emissão: 12/03/2024 18:09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36048284/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DEISE POSSATI

OU

CPF n. 029.749.521-60

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:41:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36048284

Código de Validação: 19DC FF1C CFB0 AA1D 7E81 2C13 04E6 31DE

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36048536/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DEISE POSSATI

OU

CPF n. 029.749.521-60

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:47:25 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

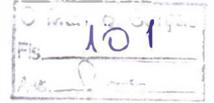
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36048536

Código de Validação: E4E6 AC2C 15E4 A551 9EE0 8745 2143 AAF7

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36048320/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DEISE POSSATI

OU

CPF n. 029.749.521-60

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:42:08 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36048320

Código de Validação: 5BA0 950C 8CCA AA19 8F48 EE01 EAC9 BDF1

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36048557/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DEISE POSSATI

OU

CPF n. 029.749.521-60

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:48:00 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF 1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36048557

Código de Validação: 43BD D430 2B0D 7457 C4C8 1045 F3BC 9F08

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 13820294**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 01/03/2024, em **DESFAVOR** de:

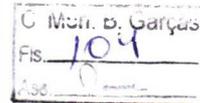
DEISE POSSATI
CPF 029.749.521-60
Data de nascimento: 24/08/1989
Filiação: ZILDA PINTO DA SILVA POSSATI

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.**
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.**
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.**
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.**



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar



Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **DEISE POSSATI**, portador(a) do CPF: **029.749.521-60**, no período de 20 anos até a data de **04/04/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **115607**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



C. Mun. B. Garças
Fis. 305

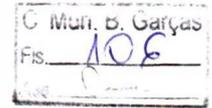
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **DEISE POSSATI**, filho(a) de JOSE CARLOS POSSATI (Pai) e ZILDA PINTO DA SILVA POSSATI (Mãe), nascido(a) aos 24/08/1989, brasileiro(a), natural de ALTA FLORESTA/MT, documento de identificação RG 1702020-4 SSP/MT/MT, CPF 029.749.521-60.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.57117
Código de Segurança: EBLVTONVE7
Data/Hora emissão: 12/03/2024 16:49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36048426/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GEIZIELY DA CONCEICAO SCHORNAK

OU

CPF n. 046.276.861-96

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:44:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

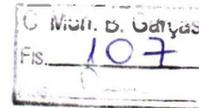
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36048426

Código de Validação: 6AE2 3805 79F0 DB52 6CFE 2C3E 6FD3 27B4

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36048452/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEIZIELY DA CONCEICAO SCHORNAK

OU

CPF n. 046.276.861-96

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:45:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36048452

Código de Validação: 50B6 32A3 798A 3812 C12E 8A3E F5A2 EFBD

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36048743/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GEIZIELY DA CONCEICAO SCHORNAK

OU

CPF n. 046.276.861-96

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:51:56 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

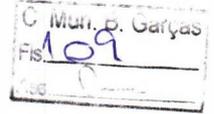
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36048743

Código de Validação: 2202 4B55 5FA7 DABE 62A0 B5A2 D045 3E28

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36048770/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEIZIELY DA CONCEICAO SCHORNAK

OU

CPF n. 046.276.861-96

Certidão emitida em 04/04/2024, às 16:52:23 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36048770

Código de Validação: F5BB E69D 1EED 58AC E808 726B FFCF 6F35

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 13820392

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 01/03/2024, em **DESAVOR** de:

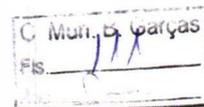
GEIZIELY DA CONCEICAO SCHORNAK
CPF 046.276.861-96
Data de nascimento: 30/06/1992
Filiação: IRONETE MARIA DA CONCEICAO

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário Auxiliar



Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **GEIZIELY DA CONCEICAO SCHORNAK**, portador(a) do CPF: **046.276.861-96**, no período de 20 anos até a data de **04/04/2024**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

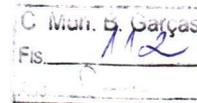
Nº DA CERTIDÃO: **115613**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o número da certidão e CPF;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
DIRETORIA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - DMIT
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL - CICRI
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. AROLDO MENDES DE PAIVA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa no Sistema de Identificação Criminal do Estado, que até a presente data, verificou-se **Nada Constar** registro de antecedentes criminais em nome de **GEIZIELY DA CONCEIÇÃO SCHORNAK**, filho(a) de MILTON SCHORNAK (Pai) e IRONETE MARIA DA CONCEIÇÃO (Mãe), nascido(a) aos 30/06/1992, brasileiro(a), natural de VÁRZEA GRANDE/MT, documento de identificação RG 2032511-8 SSP/MT, CPF 046.276.861-96.

Observações:

1. Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação com foto para confirmação dos dados.
2. Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente.
3. A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da POLITEC ou SESP, no endereço <https://portal.sesp.mt.gov.br>
4. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.
5. Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet.

Número da Certidão: 2024.50185
Código de Segurança: YHGP6M4K8
Data/Hora emissão: 01/03/2024 16:57

Parecer nº: 029/2024

PROJETO DE LEI Nº 010/2024 de 08 de abril de 2024 de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopez - MDB. que “Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”.

I – RELATÓRIO

01. Trata-se do *PROJETO DE LEI Nº 010/2024 de 08 de abril de 2024 de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopez - MDB. que “Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”.*
02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando os projetos realizados pela entidade.
03. Já o projeto declara de utilidade pública Municipal a entidade que menciona.
04. É o relatório.

II – PARECER

05. Em consulta a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).
06. Portanto, quanto a estes aspectos não há qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.
07. Por outro lado, o art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais declaração de utilidade pública municipal, vejamos:

“Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;

(...)”
08. Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.



09. Temos ainda que a Lei 3.901, de 21 de novembro de 2017, dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município.

10. Efetuando comparativo dos requisitos exigidos por lei com os documentos apresentados pelo autor do projeto (não foi juntado nenhum documento) concluímos que nenhum dos itens requeridos pela lei municipal nº 3.901/2017 foi comprovado:

Art. 2º - O pedido de concessão do título de utilidade pública deverá se instruído pelos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do protocolo;

b) Cópias autenticadas da ata de constituição e estatuto social devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;

c) Atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

d) Declaração atestando que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

e) Relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;

f) Cópia da ata da eleição da diretoria em exercício na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório e autenticada;

g) Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal, conforme modelo anexo nesta Lei;

h) Comprovação de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "c", deverá ser anexado em original.

§ 2º - A idoneidade e ilibada conduta moral, exigidos na alínea "h", poderão ser comprovados por meio de atestado fornecido pelo órgão estadual de Segurança Pública ou por meio de certidões de antecedentes civis e criminais emitidas por órgão judiciário, ambos localizados nesta comarca;

§ 3º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade cumpra as exigências, a partir da notificação; findo o prazo caso os documentos não sejam apresentados, o processo será arquivado juntamente com o projeto de lei proposto."

11. Passamos então a análise dos documentos supra:
12. **Foi juntado o comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do protocolo (fls. 045);**
13. **Foram juntadas cópias autenticadas da ata de constituição (fls. 046 a 048) e estatuto social (fls. 049 a 056) devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;**
14. **Foi juntado o atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade (fls. 069);**
15. **Foi juntada declaração atestando que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (Fls. 070);**
16. **Foi juntada a relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos (fls. 005 a 044);**
17. **Foi juntada a cópia da ata da eleição da diretoria em exercício (fls. 057 a 058) na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório e autenticada, **e autenticada;****
18. **Foi juntado o Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal (fls. 004), conforme modelo anexo nesta Lei;**



19. **Foram juntados documentos de Comprovação de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais (fls. 063 a 112).**

III- CONCLUSÃO

20. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, este Advogado **OPINA pela viabilidade** técnica e jurídica do projeto, cabendo aos vereadores análise de mérito.

21. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

22. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.

23. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 15 de abril de 2024.



HEROS PENA

Procurador Jurídico

Portaria 49/201 2 - OAB/MT: 14.385-B

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 010/2024 de
autoria do Vereador GABRIEL PEREIRA
LOPES-PSDB

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 15 de Abril de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 15/04/2024
Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Jairo Gehm
Ver. JAIRO GEHM
Presidente

Pedro Ferreira da Silva Filho
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator

Jairo Marques Ferreira
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 010/2024 DE AUTORIA DDO VEREADOR GABRIEL PEREIRA LOPES -MDB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PR	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	PR	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 15/04/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/996